

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal – Nº 200/2016

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal de Assistência Social e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei municipal Nº 200/2016;

Considerando as Resoluções CNAS Nº 30 de 12 de março de 2021 que dispõe sobre normas gerais da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020, atualizado posteriormente por outros decretos que atualizam o estado de emergência na Paraíba por conta da pandemia do coronavírus, vide o Decreto nº 41.209 de 28 de abril de 2021, se deve observar as orientações dos protocolos de Saúde do Estado da Paraíba, neste sentido deverão optar por qual formato acontecerá: *online* ou presencial, garantindo assim a realização das Conferências de Assistência Social nos Municípios e no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal de Assistência Social, com objetivo de garantir espaço de debates e construção onde usuárias(os), trabalhadoras(es), entidades, gestoras(es) e outros segmentos estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública com direito garantido constitucionalmente com financiamento público.

Art. 2º - A constituição de uma Comissão Organizadora, para organização da VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser constituída de forma paritária, coordenada pelo CMAS.

Art. 3º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: *“Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social”*.

Art. 4º - A VII Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2021, na cidade de Sossego/PB.

Art.5º - O processo de escolha das(os) delegadas(os) da VII Conferência Municipal para a 12ª Conferência Estadual será coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com o apoio da Secretaria de Municipal de Assistência social – SMAS

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sossego, 22 de Junho de 2021.



Eduardo Vieira da Silva
Presidente do CMAS